

Revogado pela Resolução nº 135/2005

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

RESOLUÇÃO Nº 112 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 77, de 12 de agosto de 1998, alterada pelas Resoluções nº 92, de 02 de fevereiro de 2000, e nº 100, de 25 de outubro de 2000, que dispõe sobre a Norma de Estágio de Estudantes.

O Superior Tribunal Militar no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 25ª Sessão Administrativa (Extraordinária) de 13 de dezembro de 2001, na apreciação do Expediente Administrativo nº 028/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao item 7 o subitem 7.10:

“7. ÁREAS DE FORMAÇÃO (CURSOS) COMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES DO STM:

- 7.1 ADMINISTRAÇÃO
- 7.2 BIBLIOTECONOMIA
- 7.3 COMUNICAÇÃO SOCIAL (Habilitações: Jornalismo e Relações Públicas)
- 7.4 CONTABILIDADE
- 7.5 DIREITO
- 7.6 ECONOMIA
- 7.7 INFORMÁTICA
- 7.8 ENGENHARIA CIVIL
- 7.9 SERVIÇO SOCIAL
- 7.10 ARQUIVOLOGIA”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar em 13 de dezembro de 2001.


Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Ministro-Presidente

BJM 002
de 02/10/02